CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPRENSA OFICIAL
DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
PUBLICADO EM
16/08/19 DOL Nº 579 Ano IX
Servidor / Mat.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.413/2019

Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins de atendimento da Informação Complementar nº 130/2019, expedida em 27/02/2019, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no processo de Registro de Atos de Admissão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barbalha, exercício 2006, de nº 2006.BAR.ADM.2544/07, ficam criados e regularizados junto a administração pública municipal o quantitativo de 50 (cinquenta) cargos de zelador/servente e 64 (sessenta e quatro) cargos de zelador/porteiro, cujos servidores foram aprovados e nomeados em concurso público realizado através do Edital nº 002/2006.

§ único - As atribuições dos cargos criados por força desta Lei, carga horária e remunerações iniciais, são as constantes do Edital nº 002/2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2019.

Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE

Recebido em 01/07/2019 Samira Juliana.

DIGITALIZADO